



LEI - Nº 546 -

(Declarando de utilidade pública a
Corporação Musical Santa Cecília, desta
cidade)

JOAQUIM PEREIRA DE CARVA-
LHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, em exercício, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -
GUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a Corpora-
ção Musical Santa Cecília, com sede nesta cidade, à rua Dr. Corrêa nº 522.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando es-
ta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de Fevereiro de
1954, 342º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO -

Prefeito, em exercício.

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e
pública na Portaria Municipal, em 26 de Fevereiro de 1954.


- ANJO BATAIRA -

Director